



Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Unanimidade
30/07/86
Aprovado por
la das Sessões
Presidente

Protocolo n.º 81/86 Ab 210.

Projeto de Lei n.º 05/86 de 26/05/1986

Assunto: Fixa galonito, limita zonas
(side)
residenciais e dá outras providências

Autor: Vereador José de Anchieta Marchezini



Câmara Municipal de Anchieta (ES)
 Aprovado por Unanimidade
 na Sessão de 30/06/1986
 Presidente

De Comissões
 Em 10/07/1986
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 05/86

FIXA GABARITO, LIMITA ZONAS RESIDENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

ARTIGO 1º) Ficam consideradas zonas residenciais todo o perímetro da sede, incluindo Praia de Guanabara, Castelhanos, Parati, Ubu e Mãebá, para efeito de determinação de gabarito de altura das construções civis, que não poderão ser superiores a 4 (quatro) pavimentos, incluindo andar térreo.

Parágrafo Único: Nas referidas zonas residenciais de que trata este artigo não poderão ser concedidas licenças de construções para outras finalidades, senão o de a utilização residencial em construção de até 4 (quatro) pavimentos, incluindo andar térreo, ressalvando-se apenas hotéis, lojas, bares, clubes, cinemas, restaurantes, lanchonetes, digo, lanchonetes, supermercados, hospitais, clínicas, frigoríficos, peixarias, postos de abastecimento de carros, lavadouros, Igrejas, edifícios públicos, sede de entidade de administração indireta, edifícios escolares, centros de saúde, postos de higiene, cemitérios e velórios, mercados, feiras, recintos de recreação, estações e terminais de vias de transporte.

ARTIGO 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTÓCOLO

N.º 21/86

Fls. 21 v.

Anchieta (E)

28 de junho de 1986

JOSÉ DE ANCHIETA MARCHEZI
 VEREADOR



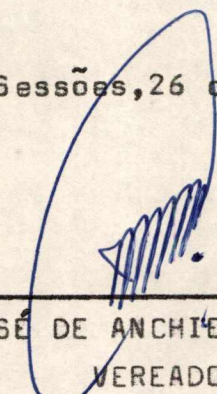
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto que ora apresento a esta Casa, visa tão somente disciplinar as construções civís no Município, principalmente nos lugares mencionados, para que posteriormente não venha ocorrer verdadeira "bagunça" nas construções, o que por certo só irá prejudicar o desenvolvimento que tanto almejamos .

Assim, espero contar com o apoio de todos os senhores Vereadores para a aprovação desta minha proposição.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1986.



JOSE DE ANCHIETA MARCHEZI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 05/86

ASSUNTO: FIXA GABARITO, LIMITA ZONAS RESIDENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SR. PRESIDENTE

Na qualidade de Relator da Comissão de Justiça, tendo analisado o Projeto de Lei nº 05 /86 de autoria do Vereador José de Anchieta Marcbazi e tendo visto que o mesmo é legal e constitucional, sou de parecer favorável e aconselho aos demais membros desta Comissão que adote e aprove o meu parecer.

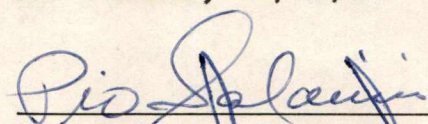
SALA DAS SEÇÕES DE 30 / 08 1986


RELATOR

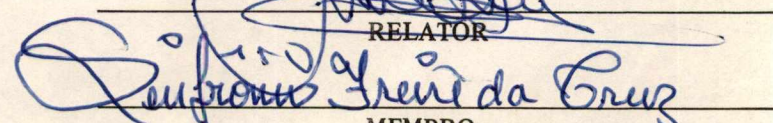
SR. PRESIDENTE

Esta Comissão adota e aprova o parecer de seu Relator.

Sala das Sessões, 30/08/86


PRESIDENTE


RELATOR


MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº _____

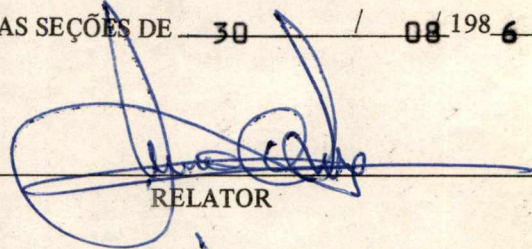
PROJETO DE LEI Nº 05/86

ASSUNTO: FIXA GABARITO, LIMITA ZONAS RESIDENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SR. PRESIDENTE

Na qualidade de Relator da Comissão de Justiça, tendo analisado o Projeto de Lei nº 05 / 86 de autoria do Vereador José de Anchieta Marchazi e tendo visto que o mesmo é legal e constitucional, sou de parecer favorável e aconselho aos demais membros desta Comissão que adote e aprove o meu parecer.

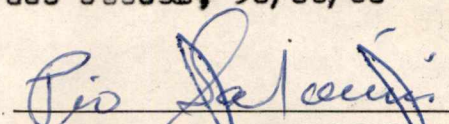
SALA DAS SEÇÕES DE 30 / 08 1986


RELATOR

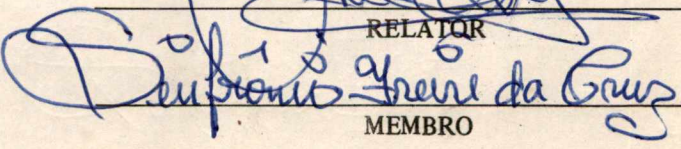
SR. PRESIDENTE

Esta Comissão adota e aprova o parecer de seu Relator.

Sala das Sessões, 30/08/86


PRESIDENTE


RELATOR


MEMBRO